

PORTRARIA N° 54 DE 03 DE ABRIL DE 2023

(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

Altera dispositivos da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2018, que disciplina os procedimentos operacionais da 3^a fase da Campanha Sua Nota é um Show de Solidariedade - SNSS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas das atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Os dispositivos da Portaria nº 008, de 04 de janeiro de 2018, abaixo indicados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O art. 2º:

“Art. 2º As instituições concorrerão em cada etapa da Campanha SNSS ao “Prêmio por Compartilhamento” no montante de R\$ 5.000.000,00, (cinco milhões de reais) sendo R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a área de saúde e R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para a área social com vigência a partir de 01 de maio de 2023.”

II - O art. 4º:

“Art. 4º O valor da premiação a ser distribuído por faixa será o seguinte:

FAIXA	DISTRIBUIÇÃO
A	10% ou 250.000,00
B	15% ou 375.000,00
C	25% ou 625.000,00
D	50% ou 1.250.000,00
Total	2.500.000,00

III - O art. 8º:

“Art. 8º As secretarias da Saúde (SESAB) e da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES farão visitas, de forma periódica, às instituições para acompanhar a atuação de cada uma delas e a aplicação dos recursos recebidos pela campanha.”

IV - O art. 10:

“Art. 10. A SESAB e a SEADES deverão apresentar à SEFAZ a relação das instituições habilitadas a participar da campanha até 15 (quinze) dias antes do início de cada etapa.”

V - O inciso III do art. 11:

“III - 01 (um) representante da SEADES;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda